

CÓD: OP-087JH-22 7908403523931

# PC-TO POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS

# Agente de Necrotomia

A APOSTILA PREPARATÓRIA É ELABORADA ANTES DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL OFICIAL COM BASE NO EDITAL ANTERIOR, PARA QUE O ALUNO ANTECIPE SEUS ESTUDOS.

,			
ш	N	וח	F

# Língua Portuguesa

2. 3. 4. 5. 6. 7. 8.	Leitura, interpretação e análise de textos de diferentes gêneros textuais, verbais e não verbais. Efeitos de sentidos produzidos nos textos. Mecanismos de produção de sentidos nos textos: metáfora, metonímia, paralelismo, ambiguidade, citação, pressuposto, subentendido, inferência, ironia, intertextualidade etc. Uso de artigos, pronomes, substantivos e outros recursos estabelecedores da referência textual. Utilização de mecanismos discursivos e linguísticos de coerência e coesão textuais (escolha lexical, progressão temática paralelismo sintático e/ou semântico, escolha e relevância dos tópicos e informações em relação ao tema e ao ponto de vista assumido, orientação e força dos argumentos, repetição, retomadas, anáforas, conectivos, pontuação), conforme o gênero e os propósitos do texto. Funcionalidade e características dos gêneros textuais: ofício, memorando, e-mails, carta comercial, carta pessoal, aviso, charge, conto, crônica, tira, reportagem, notícia, propaganda institucional, caricatura etc. Funcionalidade e características dos diferentes discursos (jornalístico, político, acadêmico, publicitário, literário, científico, jurídico etc.). Análise de indicadores presentes no texto para identificar as várias vozes do discurso e o ponto de vista que determina o tratamento dado ao conteúdo para confrontá-lo com o de outros textos, com outras opiniões e posicionar-se criticamente diante dele
In	formática
<ol> <li>1.</li> <li>2.</li> <li>3.</li> <li>4.</li> <li>5.</li> </ol>	Sistemas operacionais Windows: recursos básicos de utilização: janelas, menus, atalhos, ajuda e suporte gerenciamento de pastas e arquivos; pesquisas e localização de conteúdo; gerenciamento de impressão; instalação e remoção de programas; configuração no Painel de Controle; configuração de dispositivos de hardware; configuração de aplicativos
C	onhecimentos Regionais de História e Geografia do Estado do Tocantins
1. 2.	Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, ecologia, segurança pública e sociedade

#### ÍNDICE

# Noções de Direitos Humanos

1.	Os fundamentos filosóficos dos Direitos Humanos. O conceito de direitos humanos
2.	A evolução histórica dos Direitos Humanos, a gênese e a formação do Direito Internacional dos Direitos Humanos. Noções gerais diferenças e convergências das três vertentes jurídicas dos Direitos Humanos no plano internacional: Direito Humanitário, Direito do
	Refugiados e Direito Internacional dos Direitos Humanos
3.	O Direito Internacional dos Direitos Humanos como disciplina jurídica autônoma. A personalidade jurídica internacional do ser hu
٥.	mano. A indivisibilidade e a interdependência de todos os direitos humanos. A interpretação de tratados no Direito Internacional
	a especificidade dos Tratados de Direitos Humanos. A salvaguarda dos direitos humanos nas situações de emergência ou estados d
	exceção. A intangibilidade das garantias judiciais em matéria de direitos humanos em quaisquer circunstâncias. A normativa emanad
	dos órgãos convencionais de proteção. O princípio básico da não-discriminação no Direito Internacional dos Direitos Humanos. A
	obrigações executivas, legislativas e judiciais decorrentes das obrigações convencionais assumidas e a função dos órgãos e proced
	mentos do Direito Público Interno. O controle de reservas e a possibilidade de denúncia dos Tratados de Direitos Humanos. As repa
	rações às vítimas de violações dos direitos humanos e a execução de sentenças de tribunais internacionais. A aplicabilidade direta da
4	normas internacionais de proteção no direito interno. A primazia da norma mais favorável às vítimas.
4.	A responsabilidade internacional dos Estados pela observância dos Direitos Humanos. O Direito Internacional dos Direitos Humano
_	como jus cogens
5.	O Sistema Universal de Proteção dos Direitos Humanos. Os direitos humanos na Organização das Nações Unidas
6.	A Declaração Universal dos Direitos Humanos
7.	O Pacto Internacional de
8.	Direitos Civis e Políticos
9.	O Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais
	Os órgãos e mecanismos de monitoramento e proteção internacional dos direitos humanos da Organização das Nações Unidas .99
11.	O Sistema Interamericano de Proteção dos Direitos Humanos. Os direitos humanos na Organização dos Estados Americanos.
	Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem
	A Convenção Americana sobre
	Direitos Humanos
	O Estatuto e o Regulamento da Comissão Interamericana de Direitos Humanos
	A jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos. Casos contenciosos
	As atividades da Comissão Interamericana de Direitos Humanos. O juízo de admissibilidade
17.	A incorporação de normas internacionais ao direito interno brasileiro. As formalidades exigidas para a incorporação de normas in
	ternacionais em geral e tratados de direitos humanos. A posição hierárquica das normas internacionais em geral e dos tratados d
	direitos humanos no ordenamento jurídico interno. As posições doutrinárias. A posição do Supremo Tribunal Federal111
18.	O Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana – CDDPH, Lei Federal nº 4.319/ 1964
Es	statuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins
_	
1.	Constituição do Estado do Tocantins e suas alterações121
2.	TÓPICO Estatuto da Polícia Civil do Estado do Tocantins (Lei № 3.461 De 25 De Abril De 2019.)

,				
ш	NΙ	ח	$\cap$	F

# Conhecimentos Específicos Agente de Necrotomia

1.	Anatomia geral. As bases do exame do cadáver: conceito de anatomia, dissecação e necrópsia e sua importância no ensino da Medici-
	na. Organização da sala de necrópsia, preparação e conservação de peças anatômicas para finalidades de ensino. Noções básicas sobre fonêmenos cadavéricos abiéticos (cipais de morte) e transformativos (autólica putrofosão, mumificação). Noções de identificação
	bre fenômenos cadavéricos abióticos (sinais de morte) e transformativos (autólise, putrefação, mumificação). Noções de identificação de corpos
2.	Técnicas utilizadas em anatomia, dissecação e necrópsia: funcionamento e estrutura da sala de necrópsia. Paramentação, mesa cirúr-
	gica, instrumental cirúrgico e fios cirúrgicos. Cuidados na guarda e identificação de material biológico retirado, peças anatômicas e
	ossos. Vestuário e equipamentos de proteção individual utilizados pelo técnico
3.	Técnicas em necrópsia: tempos da necrópsia
4.	Técnicas de abertura das cavidades cranianas, raquidiana, torácica e abdominal, em recém-nascidos, crianças e adultos 207
5.	Técnica de retirada de encéfalo, medula espinhal, glândula hipófise, globos oculares, ouvido médio e interno e meninges, em
	recém-nascidos, crianças e adultos
6.	Técnicas de retirada de órgãos do pescoço, tórax e abdome, individualmente e em blocos
7.	Técnicas para retirada de ossos e medula óssea
8.	Medidas externas e internas relevantes do cadáver em recém-natos, crianças e adultos
9.	Medição e pesagem de órgãos
10.	Noções de abertura e secção de vísceras e órgãos sólidos para estudos de anatomia e patologia
11.	Técnicas de recomposição do corpo necrópsia do. Nós e suturas cirúrgicas211
	Procedimentos em necrópsias de risco: HIV, hepatite e outras doenças infectocontagiosas211
	Noções de técnicas em dissecação anatômica: dissecação da face, cabeça e pescoço e seus órgãos internos
	Dissecação do tronco e órgãos tóraco abdominais
15.	Dissecação dos membros
	Montagem de esqueletos
17.	Técnicas e métodos para conservação de tecidos: substâncias fixadoras (álcool etílico, aldeído fórmico e glutárico): preparo e cuida-
	dos. Técnica de fixação do cadáver inteiro. Embalsamamento. Fixação de órgãos, peças anatômicas e fragmentos de tecidos retirados
	na necrópsia. Conservação e guarda de peças anatômicas e esqueletos
18.	Noções de fisiologia e histologia humanas: células, tecidos, órgãos e sistemas do corpo humano: estrutura e funções. Reconhecimen-
	to macroscópico e localização dos órgãos e estruturas anatômicas principaisNoções de anatomia humana básica: eixos, planos e
	regiões anatômicas. Pele e anexos cutâneos. Ossos e suas posições relativas. Articulações e seus tipos. Músculos: principais grupos e
	suas funções. Vasos sanguíneos principais e suas vias de acesso. Órgãos do pescoço, tórax, abdome e pelve. Sistema nervoso central:
	cérebro, cerebelo, tronco e medula. Sistema nervoso periférico: principais nervos e plexos nervosos
19.	Bases de saneamento e higiene: Biossegurança. Esterilização. Sanitização. Noções gerais sobre infecções no laboratório e no hospital.
	Formas de contaminação de profissionais de saúde. Noções sobre limpeza, desinfecção, antissepsia e assepsia. Material de limpe-
	za, detergentes, degenerantes e antissépticos. Manuseio e cuidados gerais com material contaminado, substâncias tóxicas e cáusti-
	cas. Limpeza e higiene do instrumental, recipientes, ambiente (sala, mesas, superfícies contaminadas, anatômico e necrotério) e do
20	cadáver. Higiene pessoal do profissional. Riscos de acidentes no trabalho e sua prevenção. Destino do lixo biológico
ZU.	Aspectos éticos, legais e sociais da necrópsia: importância da necrópsia e suas modalidades. Organização e controle de qualidade em
	salas de necrópsias e arquivos de necrópsia. Responsabilidade do técnico de necrópsia em relação ao cadáver, sala de necrópsia e as
	peças a serem estudadas. Identificação dos sinais de morte. Conservação de cadáveres e peças isoladas

ÍNDICE

# Conteúdo Digital

# Legislação Especial

1.	Tráfico ilícito e uso indevido de drogas lei n.11.343/2006	01
2.	Crimes hediondos lei n.8.072/1990	
3.	Crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor lei n.7.716/1989)	14
4.	Abuso de Autoridade Lei № 13.869, De 5 De Setembro De 2019	15
5.	Crimes de tortura lei n.9.455/1997	18
6.	Estatuto da Criança e do Adolescente lei n.8.069/1990	19
7.	Estatuto do desarmamento lei n.10.826/2003	55
8.	Interceptação telefônica lei n.9.296/1996	60
9.	Crimes eleitorais lei n. 4.737/1965	61
	Execução Penal lei n.7.210/1984	
11.	Código de proteção e defesa do consumidor lei n. 8.078/1990	111
12.	Lavagem de dinheiro lei n.9.613/1998	124
	Crimes contra o meio ambiente lei n. 9.605/1998	
14.	Juizados especiais lei n.9.099/1995 e Lei n.10.259/2001	134
	Crimes previstos no Código de Trânsito Brasileiro lei n.9.503/1997	
16.	Crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo lei n. 8.137/1990	183
17.	Crime organizado lei n.12.850/2013	185
	Estatuto do Idoso lei n.10.741/2003	
	Identificação Criminal lei n.12.037/2009	
	Prisão Temporária lei n.7.960/1989	
	Crimes contra a Economia Popular lei n. 1.521/1951	
	Violência doméstica e familiar contra a mulher lei n.11.340/2006	
23.	Contravenções Penais decreto-lei n.3688/1941 e suas alterações	209

Atenção
 Para estudar o Conteúdo Digital Complementar e Exclusivo acesse sua "Área do Cliente" em nosso site.

https://www.apostilasopcao.com.br/errata-retificacao

### LÍNGUA PORTUGUESA

LEITURA, INTERPRETAÇÃO E ANÁLISE DE TEXTOS DE DIFERENTES GÊNEROS TEXTUAIS, VERBAIS E NÃO VERBAIS. EFEITOS DE SENTIDOS PRODUZIDOS NOS TEXTOS. MECANISMOS DE PRODUÇÃO DE SENTIDOS NOS TEXTOS: METÁFORA, METONÍMIA, PARALELISMO. AMBIGUIDADE. CITAÇÃO. PRESSUPOSTO, SUBENTENDIDO, INFERÊNCIA, IRONIA, INTERTEXTUALIDADE ETC. USO DE ARTIGOS, **PRONOMES, SUBSTANTIVOS E OUTROS RECURSOS** ESTABELECEDORES DA REFERÊNCIA TEXTUAL. UTILIZAÇÃO DE MECANISMOS DISCURSIVOS E LINGUÍSTICOS DE COERÊNCIA E COESÃO TEXTUAIS (ESCOLHA LEXICAL, PROGRESSÃO TEMÁTICA PARALELISMO SINTÁTICO E/OU SEMÂNTICO, **ESCOLHA E RELEVÂNCIA DOS TÓPICOS E** INFORMAÇÕES EM RELAÇÃO AO TEMA E AO PONTO DE VISTA ASSUMIDO, ORIENTAÇÃO E FORÇA DOS ARGUMENTOS, REPETIÇÃO, RETOMADAS, ANÁFORAS, CONECTIVOS, PONTUAÇÃO), CONFORME O GÊNERO E OS PROPÓSITOS DO TEXTO. FUNCIONALIDADE E CARACTERÍSTICAS DOS GÊNEROS TEXTUAIS: OFÍCIO, MEMORANDO, E-MAILS, CARTA COMERCIAL, CARTA PESSOAL, AVISO, CHARGE, CONTO, CRÔNICA, TIRA, REPORTAGEM, NOTÍCIA, PROPAGANDA INSTITUCIONAL, CARICATURA ETC. FUNCIONALIDADE E CARACTERÍSTICAS DOS DIFERENTES DISCURSOS (JORNALÍSTICO, POLÍTICO, ACADÊMICO, PUBLICITÁRIO, LITERÁRIO, CIENTÍFICO, JURÍDICO ETC.). ANÁLISE DE INDICADORES PRESENTES NO TEXTO PARA IDENTIFICAR AS VÁRIAS VOZES DO DISCURSO E O PONTO DE VISTA QUE DETERMINA O TRATAMENTO DADO AO CONTEÚDO PARA CONFRONTÁ-LO COM O DE OUTROS TEXTOS. COM **OUTRAS OPINIÕES E POSICIONAR-SE CRITICAMENTE DIANTE DELE** 

Compreender e interpretar textos é essencial para que o objetivo de comunicação seja alcançado satisfatoriamente. Com isso, é importante saber diferenciar os dois conceitos. Vale lembrar que o texto pode ser verbal ou não-verbal, desde que tenha um sentido completo.

A **compreensão** se relaciona ao entendimento de um texto e de sua proposta comunicativa, decodificando a mensagem explícita. Só depois de compreender o texto que é possível fazer a sua interpretação.

A **interpretação** são as conclusões que chegamos a partir do conteúdo do texto, isto é, ela se encontra para além daquilo que está escrito ou mostrado. Assim, podemos dizer que a interpretação é subjetiva, contando com o conhecimento prévio e do repertório do leitor.

Dessa maneira, para compreender e interpretar bem um texto, é necessário fazer a decodificação de códigos linguísticos e/ou visuais, isto é, identificar figuras de linguagem, reconhecer o sentido de conjunções e preposições, por exemplo, bem como identificar expressões, gestos e cores quando se trata de imagens.

#### Dicas práticas

- 1. Faça um resumo (pode ser uma palavra, uma frase, um conceito) sobre o assunto e os argumentos apresentados em cada parágrafo, tentando traçar a linha de raciocínio do texto. Se possível, adicione também pensamentos e inferências próprias às anotações.
- 2. Tenha sempre um dicionário ou uma ferramenta de busca por perto, para poder procurar o significado de palavras desconhecidas.
- 3. Fique atento aos detalhes oferecidos pelo texto: dados, fonte de referências e datas.
- 4. Sublinhe as informações importantes, separando fatos de opiniões.
- 5. Perceba o enunciado das questões. De um modo geral, questões que esperam **compreensão do texto** aparecem com as seguintes expressões: *o autor afirma/sugere que...; segundo o texto...; de acordo com o autor...* Já as questões que esperam **interpretação do texto** aparecem com as seguintes expressões: *conclui-se do texto que...; o texto permite deduzir que...; qual é a intenção do autor quando afirma que...*

#### **Tipologia Textual**

A partir da estrutura linguística, da função social e da finalidade de um texto, é possível identificar a qual tipo e gênero ele pertence. Antes, é preciso entender a diferença entre essas duas classificações.

#### Tipos textuais

A tipologia textual se classifica a partir da estrutura e da finalidade do texto, ou seja, está relacionada ao modo como o texto se apresenta. A partir de sua função, é possível estabelecer um padrão específico para se fazer a enunciação.

Veja, no quadro abaixo, os principais tipos e suas características:

TEXTO NARRATIVO	Apresenta um enredo, com ações e relações entre personagens, que ocorre em determinados espaço e tempo. É contado por um narrador, e se estrutura da seguinte maneira: apresentação > desenvolvimento > clímax > desfecho
TEXTO DISSERTATIVO ARGUMENTATIVO	Tem o objetivo de defender determinado ponto de vista, persuadindo o leitor a partir do uso de argumentos sólidos. Sua estrutura comum é: introdução > desenvolvimento > conclusão.

TEXTO EXPOSITIVO	Procura expor ideias, sem a necessidade de defender algum ponto de vista. Para isso, usa-se comparações, informações, definições, conceitualizações etc. A estrutura segue a do texto dissertativoargumentativo.	
TEXTO DESCRITIVO	Expõe acontecimentos, lugares, pessoas, de modo que sua finalidade é descrever, ou seja, caracterizar algo ou alguém. Com isso, é um texto rico em adjetivos e em verbos de ligação.	
TEXTO INJUNTIVO	Oferece instruções, com o objetivo de orientar o leitor. Sua maior característica são os verbos no modo imperativo.	

#### Gêneros textuais

A classificação dos gêneros textuais se dá a partir do reconhecimento de certos padrões estruturais que se constituem a partir da função social do texto. No entanto, sua estrutura e seu estilo não são tão limitados e definidos como ocorre na tipologia textual, podendo se apresentar com uma grande diversidade. Além disso, o padrão também pode sofrer modificações ao longo do tempo, assim como a própria língua e a comunicação, no geral.

Alguns exemplos de gêneros textuais:

- Artigo
- Bilhete
- Bula
- Carta
- Conto
- Crônica
- E-mailLista
- Manual
- Notícia
- Poema
- Propaganda
- Receita culinária
- Resenha
- Seminário

Vale lembrar que é comum enquadrar os gêneros textuais em determinados tipos textuais. No entanto, nada impede que um texto literário seja feito com a estruturação de uma receita culinária, por exemplo. Então, fique atento quanto às características, à finalidade e à função social de cada texto analisado.

#### ARGUMENTAÇÃO

O ato de comunicação não visa apenas transmitir uma informação a alguém. Quem comunica pretende criar uma imagem positiva de si mesmo (por exemplo, a de um sujeito educado, ou inteligente, ou culto), quer ser aceito, deseja que o que diz seja admitido como verdadeiro. Em síntese, tem a intenção de convencer, ou seja, tem o desejo de que o ouvinte creia no que o texto diz e faça o que ele propõe.

Se essa é a finalidade última de todo ato de comunicação, todo texto contém um componente argumentativo. A argumentação é o conjunto de recursos de natureza linguística destinados a persuadir a pessoa a quem a comunicação se destina. Está presente em todo tipo de texto e visa a promover adesão às teses e aos pontos de vista defendidos.

As pessoas costumam pensar que o argumento seja apenas uma prova de verdade ou uma razão indiscutível para comprovar a veracidade de um fato. O argumento é mais que isso: como se disse acima, é um recurso de linguagem utilizado para levar o interlocutor a crer naquilo que está sendo dito, a aceitar como verdadeiro o que está sendo transmitido. A argumentação pertence ao domínio da retórica, arte de persuadir as pessoas mediante o uso de recursos de linguagem.

Para compreender claramente o que é um argumento, é bom voltar ao que diz Aristóteles, filósofo grego do século IV a.C., numa obra intitulada "Tópicos: os argumentos são úteis quando se tem de escolher entre duas ou mais coisas".

Se tivermos de escolher entre uma coisa vantajosa e uma desvantajosa, como a saúde e a doença, não precisamos argumentar. Suponhamos, no entanto, que tenhamos de escolher entre duas coisas igualmente vantajosas, a riqueza e a saúde. Nesse caso, precisamos argumentar sobre qual das duas é mais desejável. O argumento pode então ser definido como qualquer recurso que torna uma coisa mais desejável que outra. Isso significa que ele atua no domínio do preferível. Ele é utilizado para fazer o interlocutor crer que, entre duas teses, uma é mais provável que a outra, mais possível que a outra, mais desejável que a outra, é preferível à outra.

O objetivo da argumentação não é demonstrar a verdade de um fato, mas levar o ouvinte a admitir como verdadeiro o que o enunciador está propondo.

Há uma diferença entre o raciocínio lógico e a argumentação. O primeiro opera no domínio do necessário, ou seja, pretende demonstrar que uma conclusão deriva necessariamente das premissas propostas, que se deduz obrigatoriamente dos postulados admitidos. No raciocínio lógico, as conclusões não dependem de crenças, de uma maneira de ver o mundo, mas apenas do encadeamento de premissas e conclusões.

Por exemplo, um raciocínio lógico é o seguinte encadeamento:

A é igual a B.

A é igual a C.

Então: C é igual a B.

Admitidos os dois postulados, a conclusão é, obrigatoriamente, que C é igual a A.

Outro exemplo:

Todo ruminante é um mamífero.

A vaca é um ruminante.

Logo, a vaca é um mamífero.

Admitidas como verdadeiras as duas premissas, a conclusão também será verdadeira.

No domínio da argumentação, as coisas são diferentes. Nele, a conclusão não é necessária, não é obrigatória. Por isso, deve-se mostrar que ela é a mais desejável, a mais provável, a mais plausível. Se o Banco do Brasil fizer uma propaganda dizendo-se mais confiável do que os concorrentes porque existe desde a chegada da família real portuguesa ao Brasil, ele estará dizendo-nos que um banco com quase dois séculos de existência é sólido e, por isso, confiável. Embora não haja relação necessária entre a solidez de uma instituição bancária e sua antiguidade, esta tem peso argumentativo na afirmação da confiabilidade de um banco. Portanto é provável que se creia que um banco mais antigo seja mais confiável do que outro fundado há dois ou três anos.

Enumerar todos os tipos de argumentos é uma tarefa quase impossível, tantas são as formas de que nos valemos para fazer as pessoas preferirem uma coisa a outra. Por isso, é importante entender bem como eles funcionam.

Já vimos diversas características dos argumentos. É preciso acrescentar mais uma: o convencimento do interlocutor, o auditório, que pode ser individual ou coletivo, será tanto mais fácil quanto mais os argumentos estiverem de acordo com suas crenças, suas expectativas, seus valores. Não se pode convencer um auditório pertencente a uma dada cultura enfatizando coisas que ele abomina. Será mais fácil convencê-lo valorizando coisas que ele considera positivas. No Brasil, a publicidade da cerveja vem com frequência associada ao futebol, ao gol, à paixão nacional. Nos Estados Unidos, essa associação certamente não surtiria efeito, porque lá o futebol não é valorizado da mesma forma que no Brasil. O poder persuasivo de um argumento está vinculado ao que é valorizado ou desvalorizado numa dada cultura.

#### **Tipos de Argumento**

Já verificamos que qualquer recurso linguístico destinado a fazer o interlocutor dar preferência à tese do enunciador é um argumento. Exemplo:

#### Argumento de Autoridade

É a citação, no texto, de afirmações de pessoas reconhecidas pelo auditório como autoridades em certo domínio do saber, para servir de apoio àquilo que o enunciador está propondo. Esse recurso produz dois efeitos distintos: revela o conhecimento do produtor do texto a respeito do assunto de que está tratando; dá ao texto a garantia do autor citado. É preciso, no entanto, não fazer do texto um amontoado de citações. A citação precisa ser pertinente e verdadeira. Exemplo:

"A imaginação é mais importante do que o conhecimento."

Quem disse a frase aí de cima não fui eu... Foi Einstein. Para ele, uma coisa vem antes da outra: sem imaginação, não há conhecimento. Nunca o inverso.

Alex José Periscinoto. In: Folha de S. Paulo, 30/8/1993, p. 5-2

A tese defendida nesse texto é que a imaginação é mais importante do que o conhecimento. Para levar o auditório a aderir a ela, o enunciador cita um dos mais célebres cientistas do mundo. Se um físico de renome mundial disse isso, então as pessoas devem acreditar que é verdade.

#### Argumento de Quantidade

É aquele que valoriza mais o que é apreciado pelo maior número de pessoas, o que existe em maior número, o que tem maior duração, o que tem maior número de adeptos, etc. O fundamento desse tipo de argumento é que mais = melhor. A publicidade faz largo uso do argumento de quantidade.

#### Argumento do Consenso

É uma variante do argumento de quantidade. Fundamenta-se em afirmações que, numa determinada época, são aceitas como verdadeiras e, portanto, dispensam comprovações, a menos que o objetivo do texto seja comprovar alguma delas. Parte da ideia de que o consenso, mesmo que equivocado, corresponde ao indiscutível, ao verdadeiro e, portanto, é melhor do que aquilo que não desfruta dele. Em nossa época, são consensuais, por exemplo, as afirmações de que o meio ambiente precisa ser protegido e de que as condições de vida são piores nos países subdesenvolvidos. Ao confiar no consenso, porém, corre-se o risco de passar dos argumentos válidos para os lugares comuns, os preconceitos e as frases carentes de qualquer base científica.

#### Argumento de Existência

É aquele que se fundamenta no fato de que é mais fácil aceitar aquilo que comprovadamente existe do que aquilo que é apenas provável, que é apenas possível. A sabedoria popular enuncia o argumento de existência no provérbio "Mais vale um pássaro na mão do que dois voando".

Nesse tipo de argumento, incluem-se as provas documentais (fotos, estatísticas, depoimentos, gravações, etc.) ou provas concretas, que tornam mais aceitável uma afirmação genérica. Durante a invasão do Iraque, por exemplo, os jornais diziam que o exército americano era muito mais poderoso do que o iraquiano. Essa afirmação, sem ser acompanhada de provas concretas, poderia ser vista como propagandística. No entanto, quando documentada pela comparação do número de canhões, de carros de combate, de navios, etc., ganhava credibilidade.

#### Argumento quase lógico

É aquele que opera com base nas relações lógicas, como causa e efeito, analogia, implicação, identidade, etc. Esses raciocínios são chamados quase lógicos porque, diversamente dos raciocínios lógicos, eles não pretendem estabelecer relações necessárias entre os elementos, mas sim instituir relações prováveis, possíveis, plausíveis. Por exemplo, quando se diz "A é igual a B", "B é igual a C", "então A é igual a C", estabelece-se uma relação de identidade lógica. Entretanto, quando se afirma "Amigo de amigo meu é meu amigo" não se institui uma identidade lógica, mas uma identidade provável.

Um texto coerente do ponto de vista lógico é mais facilmente aceito do que um texto incoerente. Vários são os defeitos que concorrem para desqualificar o texto do ponto de vista lógico: fugir do tema proposto, cair em contradição, tirar conclusões que não se fundamentam nos dados apresentados, ilustrar afirmações gerais com fatos inadequados, narrar um fato e dele extrair generalizações indevidas.

#### **Argumento do Atributo**

É aquele que considera melhor o que tem propriedades típicas daquilo que é mais valorizado socialmente, por exemplo, o mais raro é melhor que o comum, o que é mais refinado é melhor que o que é mais grosseiro, etc.

Por esse motivo, a publicidade usa, com muita frequência, celebridades recomendando prédios residenciais, produtos de beleza, alimentos estéticos, etc., com base no fato de que o consumidor tende a associar o produto anunciado com atributos da celebridade.

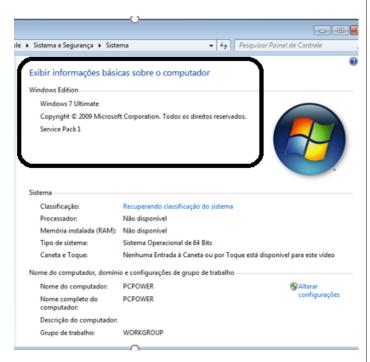
Uma variante do argumento de atributo é o argumento da competência linguística. A utilização da variante culta e formal da língua que o produtor do texto conhece a norma linguística socialmente mais valorizada e, por conseguinte, deve produzir um texto em que se pode confiar. Nesse sentido é que se diz que o modo de dizer dá confiabilidade ao que se diz.

Imagine-se que um médico deva falar sobre o estado de saúde de uma personalidade pública. Ele poderia fazê-lo das duas maneiras indicadas abaixo, mas a primeira seria infinitamente mais adequada para a persuasão do que a segunda, pois esta produziria certa estranheza e não criaria uma imagem de competência do médico:

- Para aumentar a confiabilidade do diagnóstico e levando em conta o caráter invasivo de alguns exames, a equipe médica houve por bem determinar o internamento do governador pelo período de três dias, a partir de hoje, 4 de fevereiro de 2001.
- Para conseguir fazer exames com mais cuidado e porque alguns deles são barrapesada, a gente botou o governador no hospital por três dias.

### **INFORMÁTICA**

SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS: RECURSOS BÁSICOS DE UTILIZAÇÃO: JANELAS, MENUS, ATALHOS, AJUDA E SUPORTE GERENCIAMENTO DE PASTAS E ARQUIVOS; PESQUISAS E LOCALIZAÇÃO DE CONTEÚDO; GERENCIAMENTO DE IMPRESSÃO; INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE PROGRAMAS; CONFIGURAÇÃO NO PAINEL DE CONTROLE; CONFIGURAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE HARDWARE; CONFIGURAÇÃO DE APLICATIVOS



#### Conceito de pastas e diretórios

Pasta algumas vezes é chamada de diretório, mas o nome "pasta" ilustra melhor o conceito. Pastas servem para organizar, armazenar e organizar os arquivos. Estes arquivos podem ser documentos de forma geral (textos, fotos, vídeos, aplicativos diversos).

Lembrando sempre que o Windows possui uma pasta com o nome do usuário onde são armazenados dados pessoais.

Dentro deste contexto temos uma hierarquia de pastas.

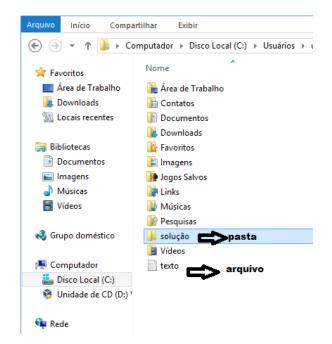


No caso da figura acima, temos quatro pastas e quatro arquivos.

#### Arquivos e atalhos

Como vimos anteriormente: pastas servem para organização, vimos que uma pasta pode conter outras pastas, arquivos e atalhos.

- <u>Arquivo</u> é um item único que contém um determinado dado. Estes arquivos podem ser documentos de forma geral (textos, fotos, vídeos e etc..), aplicativos diversos, etc.
- <u>Atalho</u> é um item que permite fácil acesso a uma determinada pasta ou arquivo propriamente dito.



#### INFORMÁTICA



#### Área de trabalho do Windows 7



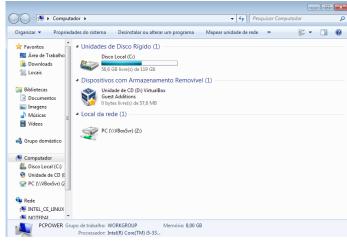
#### Área de transferência

A área de transferência é muito importante e funciona em segundo plano. Ela funciona de forma temporária guardando vários tipos de itens, tais como arquivos, informações etc.

- Quando executamos comandos como "Copiar" ou "Ctrl + C", estamos copiando dados para esta área intermediária.
- Quando executamos comandos como "Colar" ou "Ctrl + V", estamos colando, isto é, estamos pegando o que está gravado na área de transferência.

#### Manipulação de arquivos e pastas

A caminho mais rápido para acessar e manipular arquivos e pastas e outros objetos é através do "Meu Computador". Podemos executar tarefas tais como: copiar, colar, mover arquivos, criar pastas, criar atalhos etc.





#### Uso dos menus



#### Programas e aplicativos

- Media Player
- Media Center
- Limpeza de disco
- Desfragmentador de disco
- Os jogos do Windows.
- Ferramenta de captura
- Backup e Restore

#### Interação com o conjunto de aplicativos

Vamos separar esta interação do usuário por categoria para entendermos melhor as funções categorizadas.

#### **Facilidades**



O Windows possui um recurso muito interessante que é o Capturador de Tela , simplesmente podemos, com o mouse, recortar a parte desejada e colar em outro lugar.

#### Música e Vídeo

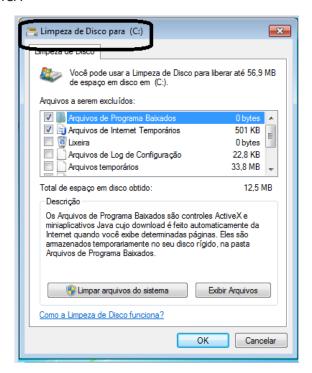
Temos o Media Player como player nativo para ouvir músicas e assistir vídeos. O Windows Media Player é uma excelente experiência de entretenimento, nele pode-se administrar bibliotecas de música, fotografia, vídeos no seu computador, copiar CDs, criar playlists e etc., isso também é válido para o media center.



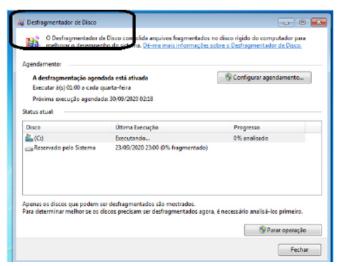
#### Ferramentas do sistema

• <u>A limpeza de disco</u> é uma ferramenta importante, pois o próprio Windows sugere arquivos inúteis e podemos simplesmente confirmar sua exclusão.





• <u>O desfragmentador de disco</u> é uma ferramenta muito importante, pois conforme vamos utilizando o computador os arquivos ficam internamente desorganizados, isto faz que o computador fique lento. Utilizando o desfragmentador o Windows se reorganiza internamente tornando o computador mais rápido e fazendo com que o Windows acesse os arquivos com maior rapidez.



• O recurso de backup e restauração do Windows é muito importante pois pode ajudar na recuperação do sistema, ou até mesmo escolher seus arquivos para serem salvos, tendo assim uma cópia de segurança.

### CONHECIMENTOS REGIONAIS DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO ESTADO DO TOCANTINS

TÓPICOS RELEVANTES E ATUAIS DE DIVERSAS ÁREAS, TAIS COMO POLÍTICA, ECONOMIA, SOCIEDADE, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, ENERGIA, RELAÇÕES INTERNACIONAIS, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, ECOLOGIA, SEGURANÇA PÚBLICA E SOCIEDADE

#### A importância do estudo de atualidades

Dentre todas as disciplinas com as quais concurseiros e estudantes de todo o país se preocupam, a de atualidades tem se tornado cada vez mais relevante. Quando pensamos em matemática, língua portuguesa, biologia, entre outras disciplinas, inevitavelmente as colocamos em um patamar mais elevado que outras que nos parecem menos importantes, pois de algum modo nos é ensinado a hierarquizar a relevância de certos conhecimentos desde os tempos de escola.

No, entanto, atualidades é o único tema que insere o indivíduo no estudo do momento presente, seus acontecimentos, eventos e transformações. O conhecimento do mundo em que se vive de modo algum deve ser visto como irrelevante no estudo para concursos, pois permite que o indivíduo vá além do conhecimento técnico e explore novas perspectivas quanto à conhecimento de mundo.

Em sua grande maioria, as questões de atualidades em concursos são sobre fatos e acontecimentos de interesse público, mas podem também apresentar conhecimentos específicos do meio político, social ou econômico, sejam eles sobre música, arte, política, economia, figuras públicas, leis etc. Seja qual for a área, as questões de atualidades auxiliam as bancas a peneirarem os candidatos e selecionarem os melhores preparados não apenas de modo técnico.

Sendo assim, estudar atualidades é o ato de se manter constantemente informado. Os temas de atualidades em concursos são sempre relevantes. É certo que nem todas as notícias que você vê na televisão ou ouve no rádio aparecem nas questões, manter-se informado, porém, sobre as principais notícias de relevância nacional e internacional em pauta é o caminho, pois são debates de extrema recorrência na mídia.

O grande desafio, nos tempos atuais, é separar o joio do trigo. Com o grande fluxo de informações que recebemos diariamente, é preciso filtrar com sabedoria o que de fato se está consumindo. Por diversas vezes, os meios de comunicação (TV, internet, rádio etc.) adaptam o formato jornalístico ou informacional para transmitirem outros tipos de informação, como fofocas, vidas de celebridades, futebol, acontecimentos de novelas, que não devem de modo algum serem inseridos como parte do estudo de atualidades. Os interesses pessoais em assuntos deste cunho não são condenáveis de modo algum, mas são triviais quanto ao estudo.

Ainda assim, mesmo que tentemos nos manter atualizados através de revistas e telejornais, o fluxo interminável e ininterrupto de informações veiculados impede que saibamos de fato como estudar. Apostilas e livros de concursos impressos também se tornam rapidamente desatualizados e obsoletos, pois atualidades é uma disciplina que se renova a cada instante.

O mundo da informação está cada vez mais virtual e tecnológico, as sociedades se informam pela internet e as compartilham em velocidades incalculáveis. Pensando nisso, a editora prepara

mensalmente o material de atualidades de mais diversos campos do conhecimento (tecnologia, Brasil, política, ética, meio ambiente, jurisdição etc.) na "área do cliente".

Lá, o concurseiro encontrará um material completo com ilustrações e imagens, notícias de fontes verificadas e confiáveis, tudo preparado com muito carinho para seu melhor aproveitamento. Com o material disponibilizado online, você poderá conferir e checar os fatos e fontes de imediato através dos veículos de comunicação virtuais, tornando a ponte entre o estudo desta disciplina tão fluida e a veracidade das informações um caminho certeiro.

Acesse: https://www.apostilasopcao.com.br/errata-retificacao

HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO ESTADO DO TOCANTINS; O MOVIMENTO SEPARATISTA; A CRIAÇÃO DO ESTADO; OS GOVERNOS DESDE A CRIAÇÃO; GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL; DIVISÃO POLÍTICA DO ESTADO, CLIMA E VEGETAÇÃO; HIDROGRAFIA; ATUALIDADES: ECONOMIA, POLÍTICA, DESENVOLVIMENTO

#### História do Estado do Tocantins Desbravamento da região

Colonização do Brasil se deu dentro do contexto da política mercantilista do século XVI que via no comércio a principal forma de acumulação de capital, garantido, principalmente, através da posse de colônias e de metais preciosos.

Além de desbravar, explorar e povoar novas terras os colonizadores tinham também uma justificativa ideológica: a expansão da fé cristã. "Explorava-se em nome de Deus e do lucro, como disse um mercador italiano" (AMADO, GARCIA, 1989, p.09). A preocupação em catequizar as populações encontradas foi constante.

A colônia brasileira, administrada política e economicamente pela metrópole, tinha como função fornecer produtos tropicais e/ou metais preciosos e consumir produtos metropolitanos. Portugal, então, iniciou a colonização pela costa privilegiando a cana de açúcar como principal produto de exportação.

Enquanto os colonizadores portugueses se concentravam no litoral, no século XVII ingleses, franceses e holandeses conquistavam a região norte brasileira estabelecendo colônias que servissem de base para posterior exploração do interior do Brasil. Os franceses, depois de devidamente instalados no forte de São Luís na costa maranhense, iniciam a exploração dos sertões do Tocantins. Coube a eles a descoberta do Rio Tocantins pela foz no ano de 1610 (RODRI-GUES, 2001).

O rio Tocantins foi um dos caminhos para o conhecimento e exploração da região onde hoje se localiza o Estado do Tocantins. Nasce no Planalto Central de Goiás e corta, no sentido sul-norte, todo o território do atual Estado do Tocantins.

Só mais de quinze anos depois dos franceses foi que os portugueses iniciaram a colonização da região pela "decidida ação dos jesuítas". E ainda no século XVII os padres da Companhia de Jesus fundaram as aldeias missionárias da Palma (Paranã) e do Duro (Dianópolis) (SECOM, 1998).

#### Norte de Goiás

O norte de Goiás deu origem ao atual Estado do Tocantins. Segundo a historiadora Parente (1999), esta região foi interpretada sob três versões. Inicialmente, norte de Goiás foi denominativo atribuído somente à localização geográfica dentro da região das Minas dos Goyazes na época dos descobrimentos auríferos no século XVIII. Com referência ao aspecto geográfico, essa denominação perdurou por mais de dois séculos, até a divisão do Estado de Goiás, quando a região norte passa a ser o Estado do Tocantins.

Num segundo momento, com a descoberta de grandes minas na região, o norte de Goiás passou a ser conhecido como uma das áreas que mais produziam ouro na capitania. Esta constatação despertou o temor ao contrabando que acabou fomentando um arrocho fiscal maior que nas outras áreas mineradoras.

Por último, o norte de Goiás passou a ser visto, após a queda da mineração, como sinônimo de atraso econômico e involução social, gerador de um quadro de pobreza para a maior parte da população.

Essa região foi palco primeiramente de uma fase épica vivida pelos seus exploradores, "que em quinze anos abriam caminhos e estradas, vasculharam rios e montanhas, desviam correntes, desmatam regiões inteiras, rechaçaram os índios, exploram, habitam e povoam uma área imensa...." (PALACIM, Luis,1979, p.30)

Descoberto o ouro, a região passa, de acordo com a política mercantilista do século XVIII, a ser incorporada ao Brasil. O período aurífero foi brilhante, mas breve. E a decadência, quase sem transição, sujeitou a região a um estado de abandono.

Foi na economia de subsistência que a população encontrou mecanismos de resistência para se integrar economicamente ao mercado nacional. Essa integração, embora lenta, foi se concretizando baseada na produção agropecuária, que predomina até hoje e constitui a base econômica do Estado do Tocantins (PARENTE, Temis Gomes, 1999, p.96)

#### Economia do ouro

As descobertas de minas de ouro em Minas Gerais no ano 1690 e em Cuiabá em 1718 despertaram a crença de que em Goiás, situado entre Minas Gerais e Mato Grosso, também deveria existir ouro. Foi essa a argumentação da bandeira de Bartolomeu Bueno da Silva, o Anhanguera (filho do primeiro Anhanguera que esteve com o pai na região anos antes), para conseguir a licença do rei de Portugal a fim de explorar a região.

O rei cedia a particulares o direito de exploração de riquezas minerais mediante o pagamento do quinto, que segundo ordenação do reino, era uma decorrência do domínio real sobre todo o subsolo. O rei, não querendo realizar a exploração diretamente, cedia a seus súditos este direito exigindo em troca o quinto do metal fundido e apurado, a salvo de todos os gastos.

Em julho de 1722 a bandeira do Anhanguera saiu de São Paulo. Em 1725 volta com a notícia da descoberta de córregos auríferos. A partir desse momento, Goiás entra na história como as Minas dos Goyazes. Dentro da divisão do trabalho no império português, este é o título de existência e de identidade de Goiás durante quase um século.

Um grande contingente populacional deslocou-se para "a região do Araés, como a princípio se chamou essa parte do Brasil, que diziam possuir montanhas de ouro, lagos encantados e os martírios de Nosso Senhor de Jesus Cristo gravados nas pedras das montanhas. Era um novo Eldorado de histórias romanescas e contos fabulosos" (ALENCASTRE, José Martins Pereira, 1979, p. 45).

Diante dessas expectativas reinou, nos primeiros tempos, a anarquia, pois era a mineração "alvo de todos os desejos. O proprietário, o industrialista, o aventureiro, todos convergiam seus esforços e seus capitais para a mineração" ( ALENCASTRE, José Martins Pereira, 1979, p. 18).

Inicialmente, as minas de Goiás eram jurisdicionadas à capitania de São Paulo na condição de intendência, com a capital em Vila Boa e sob a administração de Bueno, a quem foi atribuído o cargo de superintendente das minas com o objetivo de "representar e manter a ordem legal e instaurar o arcabouço tributário". ( PALA-CIN, Luís, 1979, p. 33)

#### Formação dos arraiais

"Há ouro e água". Isto basta. Depois da fundação solene do primeiro arraial de Goiás, o arraial de Sant'Anna, esse foi o critério para o surgimento dos demais arraiais. Para as margens dos rios ou riachos auríferos deslocaram-se populações da metrópole e de todas as partes da colônia, formando à proporção em que se descobria ouro, um novo arraial "que podia progredir ou ser abandonado, dependendo da quantidade de riquezas existentes". (PARENTE, Temis Gomes, 1999, p.58)

Nas décadas de 1730 e 1740 ocorreram as descobertas auríferas no norte de Goiás e, por causa delas, a formação dos primeiros arraiais no território onde hoje se situa o Estado do Tocantins. Natividade e Almas (1734), Arraias e Chapada (1736), Pontal e Porto Real (1738). Nos anos 40, surgiram Conceição, Carmo e Taboca, e mais tarde Príncipe (1770). Alguns foram extintos, como Pontal, Taboca e Príncipe. Os outros resistiram à decadência da mineração e no século XIX se transformaram em vilas e posteriormente em cidades.

O grande fluxo de pessoas de todas as partes e de todos os tipos permitiu que a composição social da população dos arraiais de ouro se tornasse bastante heterogênea. Trabalhar, enriquecer e regressar ao lugar de origem eram os objetivos dos que se dirigiam para as minas. Em sua maioria eram homens brancos, solteiros ou desacompanhados da família, que contribuíram para a mistura de raças com índias e negras escravas. No final do século XVIII, os mestiços já eram grande parte da população que posteriormente foram absorvidos no comércio e no serviço militar.

A população branca era composta de mineiros e de pessoas pobres que não tinham nenhuma ocupação e eram tratados, nos documentos oficiais, como vadios.

Ser mineiro significava ser dono de lavras e escravos. Era o ideal de todos os habitantes das minas, um título de honra e praticamente acessível a quase todos os brancos. O escravo podia ser comprado a crédito, sua posse dava o direito de requerer uma data - um lote no terreno de mineração - e o ouro era de fácil exploração, do tipo aluvional, acumulado no fundo e nas margens dos rios.

Todos, uns com mais e outros com menos ações, participavam da bolsa do ouro. Grandes comerciantes e contratadores que residiam em Lisboa ou Rio de Janeiro mantinham aqui seus administradores. Escravos, mulatos e forros também praticavam a faiscagem - procura de faíscas de ouro em terras já anteriormente lavradas. Alguns, pela própria legislação, tinham muito mais vantagens.

O negro teve uma importância fundamental nas regiões mineiras. Além de ser a mão-de-obra básica em todas as atividades, da extração do ouro ao carregamento nos portos, era também uma mercadoria de grande valor. Primeiro, a quantidade de negros cativos foi condição determinante para se conseguir concessões de lavras e, portanto, para um branco se tornar mineiro. Depois, com a instituição da capitação no lugar do quinto, o escravo tornou-se referência de valor para o pagamento do imposto. Neste, era a quantidade de escravos matriculados que determinava o quanto o mineiro iria pagar em ouro para a Coroa. Mas a situação do negro era desoladora. Os maus tratos e a dureza do trabalho nas minas resultavam em constantes fugas.

A mão-de-obra indígena na produção para a exportação foi muito menor que a negra. Isso é devido ao fato da não adaptação do índio ao rigor do trabalho exigido pelo branco, gerando uma produção de baixa rentabilidade.

#### O controle das minas

Desde quando ficou conhecida a riqueza aurífera das Minas de Goyazes, o governo português tomou uma série de medidas para garantir para si o maior proveito da exploração das lavras. Foi proibida a abertura de novas estradas em direção às minas. Os rios foram trancados à navegação. As indústrias proibidas ou limitadas. A lavoura e a criação inviabilizadas por pesados tributos: braços não podiam ser desviados da mineração. O comércio foi fiscalizado. E o fisco, insaciável na arrecadação.

"Só havia uma indústria livre: a mineração, mas esta mesma sujeita à capitação e censo, à venalidade dos empregados de registros e contagens, à falsificação na própria casa de fundição, ao quinto (....), ao confisco por qualquer ligeira desconfiança de contrabando" (ALENCASTRE, José Martins Pereira, 1979, p. 18). À época do descobrimento das Minas dos Goyazes vigorava o método de quintamento nas casas de fundição. A das minas de Goiás era em São Paulo. Para lá que deveriam ir os mineiros para quintar seu ouro. Recebiam de volta, depois de descontado o quinto, o ouro fundido e selado com selo real.

O ouro em pó podia ser usado como moeda no território das minas, mas se saísse da capitania, tinha que ser declarado ao passar pelo registro e depois quintado, o que praticamente ficava como obrigação dos comerciantes. Estes, vendendo todas as coisas a crédito, prazo e preços altíssimos acabavam ficando com o ouro dos mineiros e eram os que, na realidade, canalizavam o ouro das minas para o exterior e deviam, por conseguinte, pagar o quinto correspondente.

O método da casa de fundição para a cobrança do quinto seria ideal se não fosse um problema que tomava de sobressalto o governo português: o contrabando do ouro, que oferecia alta rentabilidade: "os vinte por cento do imposto mais dez por cento de ágio". Das minas para a costa ou para o exterior era sempre um negócio lucrativo, que "nem o cipoal de leis, alvarás, cartas régias e provisões, nem os seqüestros, devassas de registros, prêmios prometidos aos delatores e comissões aos soldados puderam por freio (....)".( PALACIN, 1979, p. 49).

O grande contrabando era dos comerciantes que controlavam o comércio desde os portos, praticado (....) "por meio da conivência dos guardas dos registros, ou de subornos de soldados, que custodiavam o comboio dos quintos reais". Contra si o governo tinha as dilatadas fronteiras, o escasso policiamento, o costume inveterado e a inflexibilidade das leis econômicas. ( PALACIN, 1979, p. 49). A seu favor tinha o poder político, jurídico e econômico sobre toda a colônia. Assim, decreta como primeira medida, em se tratando das minas, o isolamento destas.

A partir de 1730 foram proibidas todas as outras vias de acesso a Goiás ficando um único caminho, o iniciado pelas bandeiras paulistas que ligavam as minas com as regiões do Sul, São Paulo e Rio de Janeiro. Com isso, ficava interditado o acesso pelas picadas vindas do Nordeste - Bahia e Piauí. Foi proibida a navegação fluvial pelo Tocantins, afastando a região de outras capitanias - Grão-Pará e Maranhão.

À proporção que crescia a importância das minas surgiram atritos com os governadores das capitanias do Maranhão e Pará, "quando do descobrimento das minas de Natividade e São Félix e dos boatos de suas grandes riquezas (...). Os governadores tomaram para si a incumbência de nomear autoridades para os ditos arraiais e outras minas que pudessem surgir, a fim de tomarem posse e cobrarem os quintos de ouro ali existentes".( PARENTE , 1999, p.

59).O resultado foi o afastamento dessa interferência seguido da proibição, através de bandos, da entrada das populações das capitanias limítrofes na região e a saída dos que estavam dentro sem autorização judicial.

#### Decadência da produção

A produção do ouro goiano teve o seu apogeu nos primeiros dez anos de estabelecimento das minas, entre 1726 e 1735. Foi o período em que o ouro aluvional aflorava por toda a região, resultando numa produtividade altíssima. Quando se iniciou a cobrança do imposto de capitação em todas as regiões mineiras, a produção começou a cair, possivelmente mascarada pelo incremento do contrabando na região, impossível de se mensurar.

De 1752 a 1778, a arrecadação chegou a um nível mais alto por ser o período da volta da cobrança do quinto nas casas de fundição. Mas a produtividade continuou decrescendo. O motivo dessa contradição era a própria extensão das áreas mineiras, que compensavam e excediam a redução de produtividade.

A distâncias das minas do norte, os custos para levar o ouro e o risco de ataques indígenas aos mineiros justificaram a criação de uma casa de fundição em São Félix em 1754. Mas, já em 1797, foi transferida para Cavalcante, "por não arrecadar o suficiente para cobrir as despesas de sua manutenção".( PARENTE, 1999, p. 51)

A Coroa Portuguesa mandou investigar as razões da diminuição da arrecadação da Casa de Fundição de São Félix. Foram tomadas algumas providências como a instalação de um registro, posto fiscal, entre Santa Maria (Taguatinga) e Vila do Duro (Dianópolis). Outra tentativa para reverter o quadro da arrecadação foi organizar bandeiras para tentar novos descobrimentos. Tem-se notícia do itinerário de apenas duas. Uma dirigiu-se rumo ao Pontal (região de Porto Real), pela margem esquerda do Tocantins e entrou em conflito com os Xerente, resultando na morte de seu comandante.

A outra saiu de Traíras (nas proximidades de Niquelândia (GO) para as margens do rio Araguaia em busca dos Martírios, serra onde se acreditava existir imensas riquezas auríferas. Mas a expedição só chegou até a ilha do Bananal onde sofreu ataques dos Xavante e Javaé, dali retornando.

No período de 1779 a 1822, ocorreu a queda brusca da arrecadação do quinto com o fim das descobertas do ouro de aluvião, predominando a faiscagem nas minas antigas. Quase sem transição, chegou a súbita decadência.

#### A crise econômica

O declínio da mineração foi irreversível e arrastou "consigo os outros setores a uma ruína parcial: diminuição da importação e do comércio externo, menor arrecadação de impostos, diminuição da mão-de-obra pelo estancamento na importação de escravos, estreitamento do comércio interno, com tendência à formação de zonas de economia fechada e um consumo dirigido à pura subsistência, esvaziamento dos centros de população, ruralização, empobrecimento e isolamento cultural" (PALACIN, 1979, p. 133). Toda a capitania entrou em crise e nada foi feito para a sua revitalização. Endividados com os comerciantes, os mineiros estavam descapitalizados.

A avidez pelo lucro fácil, tanto das autoridades administrativas metropolitanas quanto dos mineiros e comerciantes, não admitiu perseveranças. O local onde não se encontrava mais ouro era abandonado. Os arraiais de ouro, que surgiam e desapareciam no Tocantins, contribuíram apenas para o expansionismo geográfico. Cada vez se adentrava mais o interior em busca do ouro aluvional, mas em vão.

No norte da capitania a crise foi mais profunda. Isolada tanto propositadamente quanto geograficamente, essa região sempre sofreu medidas que frearam o seu desenvolvimento. A proibição

### **NOÇÕES DE DIREITOS HUMANOS**

#### OS FUNDAMENTOS FILOSÓFICOS DOS DIREITOS HUMANOS. O CONCEITO DE DIREITOS HUMANOS

#### O conceito de direitos humanos

"Os direitos humanos consistem em um conjunto de direitos considerado indispensável para uma vida humana pautada na liberdade, igualdade e dignidade. Os direitos humanos são os direitos essenciais e indispensáveis à vida digna" (RAMOS, 2017, p. 21).

Os Direitos Humanos são, portanto, direitos naturais de todos os homens, como aspectos essenciais da condição humana. Como normas universais de reconhecimento e proteção, a expressão "direitos humanos" indica aquilo que é inerente à própria existência do homem

Filosoficamente, os direitos humanos apresentam na contemporaneidade não só fundamentos e características do naturalismo, como também do contratualismo, dado o expresso reconhecimento dos documentos internacionais que versam sobre direitos humanos – tratados, acordos, convenções etc., pelas nações.

A EVOLUÇÃO HISTÓRICA DOS DIREITOS HUMANOS, A GÊNESE E A FORMAÇÃO DO DIREITO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS. NOÇÕES GERAIS, DIFERENÇAS E CONVERGÊNCIAS DAS TRÊS VERTENTES JURÍDICAS DOS DIREITOS HUMANOS NO PLANO INTERNACIONAL: DIREITO HUMANITÁRIO, DIREITO DOS REFUGIADOS E DIREITO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

Noções gerais, diferenças e convergências das três vertentes jurídicas dos Direitos Humanos no plano internacional: Direito Humanitário, Direito dos Refugiados e Direito Internacional dos Direitos Humanos.

Apesar de sua expressão moderna, os Direitos Humanos têm raízes para além da modernidade, tendo em vista a antiga inclinação humana para o senso de justiça. A verdadeira consolidação dos Direitos Humanos se deu em meados do século XX, como um fenômeno do pós-guerra, em resposta às atrocidades e os horrores do nazismo. Diante da necessidade de resguardar e efetivar os direitos fundamentais da pessoa humana, foram surgindo normas que tutelam os bens primordiais da vida. E, dentre esses bens primordiais, a dignidade humana tornou-se princípio basilar dos Direitos Humanos, trazendo novos direitos e acepções à legislação.

O Direito Humanitário, o Direito dos Refugiados e o Direito Internacional dos Direitos Humanos formam, juntos, as três vertentes jurídicas dos Direitos Humanos no plano internacional e de proteção à pessoa humana.

O Direito Internacional dos Direitos Humanos é o ramo do Direito Internacional que tem por principal objetivo proteger e promover a dignidade humana em caráter universal e imperativo, consubstanciado no interesse da paz e do bem comum, a todos os Estados. Por sua vez, o Direito Humanitário é revelado através de um conjunto de normas internacionais pautadas nas convenções e costumes aplicados especificamente nos casos de guerra ou conflitos armados. Visam a proteção internacional das vítimas de conflitos armados, e a limitação dos meios e dos métodos de combate, nos termos da Convenção de Genebra, de 1949. E, o Direito dos refugiados, pautado no Estatuto da ONU sobre os Refugiados, de 1951 visa proteger toda pessoa ameaçada de perseguição por motivos políticos, raciais ou sociais que a coloquem em perigo iminente de vida ou fundado receio de dano à sua integridade física.

"Atualmente, é unânime o entendimento de que estas três vertentes se complementam, não se excluem, e podem se fazer presentes simultaneamente em algumas situações, passando constantemente por revisões de perspectivas" (OLIVEIRA; LAZARI, 2019, p. 158).

Em que pesem, portanto, as particularidades, todas as vertentes convergem para a proteção Internacional da Pessoa Humana e a garantia da manutenção de sua dignidade e integridade em caráter universal.

O DIREITO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS COMO DISCIPLINA JURÍDICA AUTÔNOMA. A PERSONALIDA-DE JURÍDICA INTERNACIONAL DO SER HUMANO. A INDIVISIBILIDADE E A INTERDEPENDÊNCIA DE TODOS OS DIREI-TOS HUMANOS. A INTERPRETAÇÃO DE TRATADOS NO DIREITO INTERNACIONAL E A ESPECIFICIDADE DOS TRATADOS DE DIREITOS HUMANOS. A SALVAGUARDA DOS DIREITOS HUMANOS NAS SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA OU ESTADOS DE EXCEÇÃO. A INTANGIBILIDADE DAS GARANTIAS JUDICIAIS EM MATÉRIA DE DIREITOS HUMANOS EM QUAISQUER CIRCUNSTÂNCIAS. A NORMATIVA EMANADA DOS ÓRGÃOS CONVENCIONAIS DE PROTEÇÃO. O PRINCÍPIO BÁSICO DA NÃO-DISCRIMINAÇÃO NO DIREITO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS. AS OBRIGAÇÕES EXECUTIVAS, LE-GISLATIVAS E JUDICIAIS DECORRENTES DAS OBRIGAÇÕES CONVENCIONAIS ASSUMIDAS E A FUNÇÃO DOS ÓRGÃOS E PROCEDIMENTOS DO DIREITO PÚBLICO INTERNO. O CONTROLE DE RESERVAS E A POSSIBILIDADE DE DENÚNCIA DOS TRATADOS DE DIREITOS HUMANOS. AS REPARAÇÕES ÀS VÍTIMAS DE VIOLAÇÕES DOS DIREITOS HUMANOS E A EXECUÇÃO DE SENTENÇAS DE TRIBUNAIS INTERNACIONAIS. A APLICABILIDADE DIRETA DAS NORMAS INTERNACIO-NAIS DE PROTEÇÃO NO DIREITO INTERNO.A PRIMAZIA DA NORMA MAIS FAVORÁVEL ÀS VÍTIMAS. A RESPONSABILIDADE INTERNACIONAL DOS ESTADOS PELA OBSERVÂNCIA DOS DIREITOS HUMANOS. O DIREITO

INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS COMO JUS COGENS

#### A personalidade jurídica internacional do ser humano

Assim como as pessoas são sujeitos de direito interno, elas também possuem personalidade jurídica internacional, ou seja, são sujeitos de direitos e deveres internacionais, titulares de capacidade jurídica em ambas as esferas, podendo submeter-se, inclusive, a sanções de tribunais penais internacionais.

#### A indivisibilidade e a interdependência de todos os direitos humanos

Os direitos humanos são indivisíveis. De fato, existe uma divisão meramente didática entre os direitos humanos, entretanto, todos são inerentes à dignidade humana, têm o mesmo valor e não existe hierarquia entre eles, sejam direitos civis, políticos, econômicos ou sociais. Além de indivisíveis, os direitos humanos são também interdependentes e se interrelacionam entre si. Isso significa que uns direitos podem depender de outros direitos para sua execução e efetividade.

Ademais, os direitos humanos são ainda universais e inalienáveis. São direitos de um e de todos, sem distinção, não podendo ser negociados, tirados ou passíveis de disponibilidade e desistência.

#### O princípio básico da não-discriminação no Direito Internacional dos Direitos Humanos

Todos os indivíduos são iguais como seres humanos e pela dignidade de cada pessoa humana, fazem jus ao exercício de seus direitos sem discriminação de raça, cor, sexo, etnia, idade, idioma, religião, nacionalidade, preferência política, condição física e social, orientação sexual e identidade de gênero. O princípio da não-discriminação remete-se ao princípio basilar da isonomia, ou igualdade.

#### A primazia da norma mais favorável às vítimas

Pelo princípio da primazia (ou prevalência) da norma mais favorável, em conflito de normas de Direitos Humanos, sejam elas de direito interno ou internacional, será aplicada a norma que for mais favorável à vítima que sofrer quaisquer tipos de violações em seus direitos e garantias fundamentais. Esse princípio reduz ou minimiza divergências de aplicação de preceitos e normas de direitos humanos.

#### A interpretação de tratados no Direito Internacional e a especificidade dos Tratados de Direitos Humanos

Os tratados, convenções e acordos internacionais são as principais fontes do Direito Internacional. Entretanto, os tratados que versam sobre direitos humanos, por visarem a proteção de direitos e garantias fundamentais diferenciam dos tratados tradicionais e têm força soberana entre os Estados-Partes signatários frente a ordem internacional.

Dado seu sentido universal, pelo valor e reconhecimento de seu conteúdo atinente a todos os povos do mundo, os tratados de Direitos Humanos têm tratamento diferenciado e são recepcionados pelas legislações pátrias de seus signatários com força de lei especial.

#### A salvaguarda dos direitos humanos nas situações de emergência ou estados de exceção

Apesar da imperatividade dos direitos humanos, alguns deles podem ser suspensos nas situações de emergência ou estados de exceção. Assim, os Direitos Humanos não são todos eles sempre absolutos, mas podem ser relativizados ou mitigados, de acordo com as necessidades nas situações previstas.

Frise-se que tais limitações aos direitos humanos devem ser previstas em lei, interpretadas restritivamente, limitar-se proporcionalmente a situações em que sejam absolutamente necessárias, temporárias, e por prevalência do interesse público.

São estados de exceção o estado de sítio, o estado de defesa e a intervenção federal, os quais caracterizam situações opostas ao Estado Democrático de Direito, que geralmente ocorrem em situações de emergência nacional, nos casos de guerra, agressão por forças estrangeiras, grave ameaça à ordem constitucional democrática ou calamidade pública.

#### A intangibilidade das garantias judiciais em matéria de direitos humanos em quaisquer circunstâncias

Nem todos os direitos humanos são sempre absolutos, autoaplicáveis em qualquer situação. Nos estados de exceção (estado de defesa, de sítio, intervenção federal e calamidade pública) ficam autorizadas a suspensão de determinados direitos humanos específicos. Entretanto, mesmo nos estados de exceção alguns deles não podem ser derrogados ou sofrer limitações, tais como o direito à vida, o direito a não ser submetido a tortura ou escravidão, a irretroatividade da lei penal, e a intangibilidade das garantias judiciais. Isso quer dizer que as garantias judiciais são intangíveis, intocáveis e não podem ser violadas ou suprimidas em nenhuma hipótese.

Ficam assim garantidos o acesso à Justiça e o devido processo legal em qualquer circunstância, até mesmo nos estados de exceção.

#### A normativa emanada dos órgãos convencionais de proteção

Os sistemas internacionais de proteção dos direitos humanos constituem o conjunto de normas, órgãos e mecanismos internacionais com o intuito de promover a proteção dos direitos humanos em todo o mundo.

Em suma, os mecanismos convencionais são criados por convenções específicas de direitos humanos, como a Convenção pela Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, a Convenção pela Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, a Convenção sobre os Direitos da Criança, o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, dentre outras. Já os mecanismos extraconvencionais são decorrentes da participação da sociedade civil, de mecanismos dos países e mecanismos temáticos.

A normativa emanada dos órgãos convencionais de proteção são, portanto, os Tratados e Convenções Internacionais específicos de Direitos Humanos.

# As obrigações executivas, legislativas e judiciais decorrentes das obrigações convencionais assumidas e a função dos órgãos e procedimentos do Direito Público interno

Como Estado-parte de um Tratado ou Convenção Internacional, o país deve cumprir todas as determinações constantes do instrumento internacional, assegurando no seu âmbito interno a implementação de todas as medidas necessárias ao seu cumprimento, uma vez que as obrigações convencionais assumidas pelo país vinculam todos os agentes, órgãos e entidades do Estado soberano. Assim, o país assume obrigações internas em todas as suas esferas sejam executivas, legislativas e judiciais e seus órgãos tem a função de adotar procedimentos adequados e eficazes para proteção dos direitos humanos, nos termos firmados. Portanto, cabe aos Estados, primeiramente, promover e proteger em seu âmbito interno, os direitos humanos.

Assim, a consolidação da proteção global aos direitos humanos depende primeiramente da eficácia, aplicação e exequibilidade no âmbito interno, das proposições firmadas internacionalmente, mediante a existência de mecanismos que assegurem o cumprimento, interna e internacional, ainda que forçado, das normas de um Tratado ou Convenção. Ademais, leis internas também disciplinam questões de Direitos Humanos e estabelecem procedimentos de cumprimento.

Interessante mencionar, inclusive, que nossa Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB é uma lei interna brasileira que disciplina diversas questões de Direito Internacional.

#### O controle de reservas e a possibilidade de denúncia dos Tratados de Direitos Humanos

No Direito Internacional, **reserva** e **denúncia** são atos unilaterais de manifestação da vontade de um Estado com relação às disposições de um Tratado Internacional. Na denúncia, o Estado manifesta sua vontade em desvincular-se totalmente de um tratado internacional. Normalmente é no próprio tratado onde ficam estipuladas as cláusulas e os meios procedimentais em caso de denúncia.

A reserva, por sua vez, consiste na exclusão ou modificação dos efeitos jurídicos de determinadas disposições de um tratado e sua aplicação nesse Estado. É um ato de consentimento que pode ser apresentado em qualquer momento, desde a assinatura até a adesão de um tratado internacional. Vale ressaltar que há impossibilidade de reservas nos tratados de qualquer natureza se o tratado não admitir expressamente essa possibilidade, se previr a possibilidade apenas de reservas específicas (rol taxativo) e, que sejam incompatíveis com o objeto, natureza ou finalidade do tratado.

Quanto aos tratados de direitos humanos, para melhor compreensão é preciso recordar que algumas categorias de direitos humanos são coercitivas, cogentes, que geram obrigações gerais (erga omnes) e contra as quais não podem ser opostas reservas em nenhuma hipótese. É o que prescreve, inclusive, o art. 53, da Convenção de Viena. O assunto, entretanto, é matéria de calorosas discussões e divergências doutrinárias.

Decreto nº 7.030 de 14 de dezembro de 2009, promulga a Convenção de Viena sobre o Direito dos Tratados, concluída em 23 de maio de 1969, com reserva aos Artigos 25 e 66.

**Artigo 53** Tratado em Conflito com uma Norma Imperativa de Direito Internacional Geral (jus cogens)

É nulo um tratado que, no momento de sua conclusão, conflite com uma norma imperativa de Direito Internacional geral. Para os fins da presente Convenção, uma norma imperativa de Direito Internacional geral é uma norma aceita e reconhecida pela comunidade internacional dos Estados como um todo, como norma da qual nenhuma derrogação é permitida e que só pode ser modificada por norma ulterior de Direito Internacional geral da mesma natureza.

Igualmente controversa na doutrina, a admissibilidade do instituto da denúncia nos tratados internacionais de Direitos Humanos deve considerar o *status* do Tratado, se de Emenda Constitucional ou supralegal. Outrossim, ousamos discordar de algumas posições doutrinárias para aduzir que a denúncia de tratados relativos a direitos humanos não deve ser admitida em nenhuma hipótese, dada a natureza dos direitos humanos e a proteção que lhes é inerente, sendo inclusive os direitos e garantias individuais, cláusula pétrea – que não pode ser modificada ou abolida de nossa Constituição Federal, nos termos do seu art. 60, § 4ª.

## As reparações às vítimas de violações dos direitos humanos e a execução de sentenças de tribunais internacionais

Os Estados tem o dever legal de investigar alegações de violações, de processar os acusados e punir os condenados, bem como prover a proteção e reparação às vítimas de violações de direitos humanos, atrelado ao dever de assegurar aos Direitos Humanos uma proteção eficaz.

Assim, os Estados são livres para decidir como efetivar os seus direitos humanos, mas devem prover meios para que as vítimas de violações de direitos humanos tenham efetivo acesso à restituição, reparação, reabilitação e outras soluções cabíveis", de modo que sempre que possível tenham seus direitos restaurados. Quando a restauração não é possível – como por exemplo, em caso de morte da vítima, em que a restauração dos direitos seria inócua, buscasea a reparação dos danos através de uma indenização financeira. Importante mencionar que os organismos universais, por não terem caráter judicial, não tem competência para reparação de danos, que deve ser julgada internamente pelo Estado, que deve dar condições aos membros do judiciário para cumprir as normas de direitos humanos e investigar e punir atos contrários às liberdades e direitos individuais.

O Brasil, como signatário do Pacto de São José da Costa Rica, submete-se à Corte Interamericana de Direitos Humanos como mecanismo internacional de atuação jurisdicional. A sentença internacional (que é diferente da sentença estrangeira e da nacional), é aquela especificamente proferida por órgãos internacionais com funções jurisdicionais — Tribunais ou Cortes Internacionais, como a Corte Interamericana de Direitos Humanos. Sua jurisdição tem que ser aceita pelo Estado em que se quer fazê-la valer, pautada em normas convencionais das quais o Estado é signatário.

# ESTATUTO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO TOCANTINS

#### CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS E SUAS ALTERAÇÕES

#### CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

#### **PREÂMBULO**

A Assembleia Estadual Constituinte, representando a Comunidade Tocantinense, refletindo as mudanças =operadas com o advento de sua emancipação político-administrativa e fazendo-se instrumento de orientação de seu progresso, com Liberdade, Igualdade e Fraternidade, sob a proteção de Deus, promulga sua primeira Constituição.

# TÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO SEÇÃO I - DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

- Art. 1º O Estado do Tocantins, formado pela união indissolúvel de seus Municípios, integra, com autonomia político-administrativa, a República Federativa do Brasil.
- § 1º Todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta e da Constituição Federal.
- $\S$  2º O Estado do Tocantins organiza-se e rege-se por esta Constituição e pelas leis que adotar, observados os princípios constitucionais da República.
  - Art. 2º São princípios fundamentais do Estado:
- I garantir os direitos dos indivíduos e os interesses da coletividade e, ainda, a defesa dos direitos humanos e da igualdade, combatendo qualquer forma de discriminação;
- II assegurar ao cidadão o exercício de mecanismos de controle da legalidade e legitimidade dos atos do Poder Público, bem como a eficácia dos seus serviços;
  - III preservar os valores e a cultura dos grupamentos étnicos;
- IV promover a regionalização das ações administrativas para que haja o equilíbrio do desenvolvimento estadual e nacional, reduzindo as desigualdades sociais;
- V erradicar a pobreza e a marginalização, estimulando o trabalho e criando condições para a melhor repartição das riquezas;
- VI garantir a educação, a saúde e a assistência aos que dela necessitam, sem meios de provê-las.
- VII promover o desenvolvimento mediante a adoção de políticas que estimulem a livre iniciativa e a justiça social. Inciso VII, acrescido pela Emenda Constitucional nº 07, de 15.12.1998.

Parágrafo único. Para a regionalização prevista no inciso IV, deste artigo, o Estado manterá programas regionais especiais de desenvolvimento, definidos seus critérios em lei complementar.

- Art. 3º Palmas é a Capital do Estado.
- $\S$  1º São símbolos do Estado: a bandeira, o hino, as armas e o selo estadual.
  - § 2º Os Municípios podem ter símbolos próprios.

Art. 4º São Poderes do Estado, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Parágrafo único. Ressalvados os casos previstos nesta Constituição, é vedado a qualquer dos Poderes delegar atribuições, e quem for investido nas funções de um deles, não poderá exercer as de outro.

#### SEÇÃO II - DAS COMPETÊNCIAS DO ESTADO

Art. 5º É competência comum do Estado e dos Municípios, observado o disposto no art. 23 da Constituição Federal, a implementação continuada de ações voltadas à formação e ao desenvolvimento da criança e do adolescente, de modo a facultar-lhes todas as condições necessárias à cidadania.

- § 1º As ações tratadas no caput serão agrupadas em programas assim classificados:
- I programas estruturais, compreendendo o conjunto de ações voltadas à criança e ao adolescente no âmbito das políticas públicas sociais básicas, trabalho, educação e saúde;
- II programas redistributivos, compreendendo o acesso dos contingentes de crianças e adolescentes a bens e serviços públicos;
- III programas especiais, consistentes no elenco das ações que objetivem a inserção ou a reinserção da criança e do adolescente à família, à escola e à comunidade.
- § 2º Objetivando o financiamento dos programas e ações, tratados neste artigo, o Estado e os seus Municípios consignarão em seus respectivos orçamentos nunca menos do que três por cento do valor das dotações destinadas às áreas da educação, saúde e desenvolvimento social.
- Art.  $5^{\circ}$  com redação dada pela Emenda Constitucional  $n^{\circ}$  07, de 15.12.1998, acrescendo-se os §§  $1^{\circ}$  e  $2^{\circ}$  e revogando-se os incisos I ao XII .

Art. 6º Compete ao Estado:

- I manter relações com a União, com os demais Estados federados, com o Distrito Federal e com os Municípios;
  - II organizar o seu governo e a administração própria;
  - III contribuir para a defesa nacional;
  - IV decretar intervenção nos Municípios;
- V elaborar e executar planos regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social;
- VI explorar diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, ou firmar acordos, convênios e ajustes, ou, ainda, em colaboração com a União, com outros Estados, com o Distrito Federal ou com os Municípios:
- a) os serviços de infra-estrutura urbana de instalação de energia elétrica e aproveitamento dos cursos de água, de transporte ferroviário, aquaviário e rodoviário intermunicipal de passageiros;
- b) organizar e manter o Ministério Público, a Defensoria Pública, a Procuradoria Geral do Estado, a Polícia Civil, a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar; Alínea "b" com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15, de 26.09.2005, em vigor na data de sua publicação. A alínea alterada dispunha o seguinte:

- "b) organizar e manter o Ministério Público, a Defensoria Pública, a Procuradoria-Geral do Estado, a Polícia Civil e a Polícia Militar;" \* Vide Emenda Constitucional nº 04, de 27.02.1992, que altera esta alínea.
- c) organizar e manter os serviços de estatística, geografia, geologia e cartografia estadual;
- d) planejar e promover a defesa permanente contra as calamidades públicas, especialmente as secas e inundações;
- VII manter e preservar a segurança, a ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio;
- VIII instituir planos de aproveitamento e destinação de terras públicas e devolutas, compatibilizando-os com a política agrícola e com o plano nacional de reforma agrária;
- IX criar sistema integrado de parques estaduais, reservas biológicas e estações ecológicas, adequado à conservação dos ecossistemas do Estado, para proteção e desenvolvimento da ecologia, da pesquisa científica e da recreação pública.
- X explorar diretamente, ou mediante concessão, os serviços locais de gás canalizado, na forma da lei, vedada a edição de medida provisória para sua regulamentação;
- XI acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisas e exploração de recursos hídricos e minerais em seu território. Incisos X e XI, acrescentados pela Emenda Constitucional nº 07, de 15.12.1998.
- Art. 7º A competência do Estado para legislar concorrentemente com a União será exercida nos termos da Constituição Federal.
- Art. 7º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 07, de 15.12.1998, revogando-se os incisos I ao XVI e os §§ 1º e 2º.

#### SEÇÃO III - DOS BENS DO ESTADO

Art. 8º São bens do Estado os que atualmente lhe pertencem e os que lhe vierem a ser atribuídos.

Art. 8º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 07, de 15.12.1998, revogando-se as alíneas "a" a "d".

# SEÇÃO IV - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SUBSEÇÃO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 9º A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes do Estado e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
- I os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da legislação federal;
- II a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão, declarado em lei de livre nomeação e exoneração;
- III o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;
- IV durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos, será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira;

- V as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento;
- VI é garantido ao servidor público civil o direito à livre associação sindical;
- VII o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em legislação federal específica;
- VIII a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão;
- IX a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;
- X a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o art. 11, § 4º, desta Constituição, somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;
- XI a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes do Estado e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos, e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal;
- XII os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo:
- XIII é vedada a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal do servico público;
- XIV os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores;
- XV o subsídio e os vencimentos dos ocupantes de cargos e empregos públicos são irredutíveis, ressalvado o disposto nos incisos XI e XIV deste artigo, e no art. 11, § 4º, desta Constituição, e nos arts. 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I, da Constituição Federal;
- XVI é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado, em qualquer caso, o disposto no inciso XI;
  - a) a de dois cargos de professor;
  - b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas. Alínea "c" com redação dada pela Emenda Constitucional nº 24, de 21.12.2011, em vigor na data de sua publicação. A alínea alterada dispunha o seguinte: "c.a de dois cargos privativos de médico;"
- XVII a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público;
- XVIII a administração fazendária e seus servidores fiscais terão, dentro de suas áreas de competência e jurisdição, precedência sobre os demais setores administrativos, na forma da lei;
- XIX somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação;

- XX depende de autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsidiárias das entidades mencionadas no inciso anterior, assim como a participação de qualquer delas em empresas privadas;
- XXI as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública, obedecido ao disposto no inciso XXI, do art. 37 da Constituição Federal e à legislação específica
- § 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.
- § 2º A não-observância do disposto nos incisos II e III implicará a nulidade do ato e a punição da autoridade responsável, nos termos da lei.
- § 3º A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente:
- a) as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços;
- b) o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII, da Constituição Federal;
- c) a disciplina da representação contra o exercício negligente ou abusivo de cargo, emprego ou função na administração pública.
- § 4º Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.
- § 5º A lei estabelecerá os prazos de prescrição para ilícitos praticados por qualquer agente, servidor ou não, que causem prejuízos ao erário, ressalvadas as respectivas ações de ressarcimento.
- § 6º As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado, prestadoras de serviços públicos, responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.
- § 7º A lei disporá sobre os requisitos e as restrições ao ocupante de cargo ou emprego da administração direta e indireta que possibilite o acesso a informações privilegiadas.
- § 8º A autonomia gerencial, orçamentária e financeira dos órgãos e entidades da administração direta e indireta poderá ser ampliada mediante contrato, a ser firmado entre seus administradores e o Poder Público, que tenha por objeto a fixação de metas de desempenho para o órgão ou entidade, cabendo à lei dispor sobre:
  - a) o prazo de duração do contrato;
- b) os controles e critérios de avaliação de desempenho, direitos, obrigações e responsabilidade dos dirigentes;
  - c) a remuneração do pessoal.
- § 9º O disposto no inciso XI aplica-se às empresas públicas, às sociedades de economia mista e às suas subsidiárias que receberem recursos do Estado ou dos Municípios para pagamento de despesas de pessoal ou de custeio em geral. Caput do art. 9º, incisos I, II, V, VII, IX, X, XI, XIII, XIV e XV, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 07, de 15.12.1998, revogando-se parágrafo único, acrescentando-se os incisos XVI a XXI e os §§ 1º ao 9º.
- Art. 10. Ao servidor público da administração direta, autárquica e fundacional, no exercício de mandato eletivo, aplicam-se as seguintes disposições:
- I tratando-se de mandato eletivo federal, estadual ou do Distrito Federal, ficará afastado de seu cargo, emprego ou função;
- II investido no mandato de Prefeito, será afastado do cargo, emprego ou função, sendo-lhe facultado optar por sua remuneração;

- III investido no mandato de Vereador, havendo compatibilidade de horários, perceberá as vantagens de seu cargo, emprego ou função, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo e, não havendo compatibilidade, será aplicada a norma do inciso anterior;
- IV em qualquer caso que exija o afastamento para o exercício de mandato eletivo, seu tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento;
- V para efeito de benefício previdenciário, no caso de afastamento, os valores serão determinados como se no exercício estivesse.

Parágrafo único. (Revogado). Caput do art. 10, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 07, de 15.12.1998, revogando-se o parágrafo único e seus inciso I e II.

### SUBSEÇÃO II - DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS

- Art. 11. O Estado e os Municípios instituirão conselho de política de administração e remuneração de pessoal, integrado por servidores designados pelos respectivos Poderes.
- § 1º A fixação dos padrões de vencimento e dos demais componentes do sistema remuneratório observará:
- a) a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes de cada carreira;
  - b) os requisitos para a investidura;
  - c) as peculiaridades dos cargos.
- § 2º O Estado manterá escola de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação nos cursos um dos requisitos para a promoção na carreira, facultada, para isso, a celebração de convênios ou contratos com os entes federados.
- § 4º O membro de Poder, o detentor de mandato eletivo e os Secretários Estaduais e Municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio, fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, ao disposto no art. 9º, X e XI, desta Constituição.
- § 5º Lei do Estado e dos Municípios poderá estabelecer a relação entre a maior e a menor remuneração dos servidores públicos, obedecido, em qualquer caso, ao disposto no art. 9º, XI, desta Constituição.
- § 6º Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário publicarão, anualmente, os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.
- § 7º Lei do Estado e dos Municípios disciplinará a aplicação de recursos orçamentários provenientes da economia com despesas correntes em cada órgão, autarquia e fundação, para aplicação no desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento, modernização, reaparelhamento e racionalização do serviço público, inclusive sob a forma de adicional ou prêmio de produtividade.
- §  $8^{\circ}$  A remuneração dos servidores públicos organizados em carreira poderá ser fixada nos termos do §  $4^{\circ}$  deste artigo. Caput do art. 11 e §§  $1^{\circ}$  a  $3^{\circ}$ , com redação dada pela Emenda Constitucional  $n^{\circ}$  07, de 15.12.1998, acrescentando-se os §§  $4^{\circ}$  ao  $8^{\circ}$ .
- Art. 12. São estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público.

# **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS Agente de Necrotomia**

ANATOMIA GERAL.AS BASES DO EXAME DO CADÁVER: CONCEITO DE ANATOMIA, DISSECAÇÃO E NECRÓPSIA E SUA IMPORTÂNCIA NO ENSINO DA MEDICINA. ORGANIZAÇÃO DA SALA DE NECRÓPSIA, PREPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PEÇAS ANATÔMICAS PARA FINALIDADES DE ENSINO. NOÇÕES BÁSICAS SOBRE FENÔMENOS CADAVÉRICOS ABIÓTICOS (SINAIS DE MORTE) E TRANSFORMATIVOS (AUTÓLISE, PUTREFAÇÃO, MUMIFICAÇÃO).NOÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO DE CORPOS

É o estudo e a aplicação dos conhecimentos científicos da Medicina para o esclarecimento de inúmeros fatos de interesse jurídico; é a ciência de aplicação dos conhecimentos médico-biológicos aos interesses do Direito constituído, do Direito constituendo e à fiscalização do exercício médico-profissional.

A ampla abrangência do seu campo de ação e íntimo relacionamento entre o pensamento biológico e o pensamento jurídico explicam por que até o momento não se definiu, com precisão, a Medicina Legal. Assim os autores têm, ao longo dos anos, intentado inúmeras definições dentre as quais se destacam:

"É a arte de fazer relatórios em juízo". (Ambrósio Paré)

"É a aplicação de conhecimentos médicos aos problemas judiciais". (Nério Rojas)

"É a ciência do médico aplicada aos fins da ciência do Direito". (Buchner)"É a arte de pôr os conceitos médicos ao serviço da administração da justiça". (Lacassagne)

"É o estudo do homem são ou doente, vivo ou morto, somente naquilo que possa formar assunto de questões forense". (De Crecchio)

"É a disciplina que utiliza a totalidade das ciências médicas para dar respostas às questões jurídicas". (Bonnet)

"É a aplicação dos conhecimentos médico - biológicos na elaboração e execução das leis que deles carecem". (F. Favero)

"É a medicina a serviço das ciências jurídicas e sociais". (Genival V. de França)

"É o conjunto de conhecimentos médicos e para médicos destinados a servir ao direito, cooperando na elaboração, auxiliando na interpretação e colaborando na execução dos dispositivos legais, no seu campo de ação de medicina aplicada". (Hélio Gomes)

Trata-se de uma especialidade que, utilizando-se os conhecimentos técnico-científicos das ciências que subsidiam a medicina, tais como: a Biologia, Química, Física... Presta esclarecimentos à atuação da Justiça.

"É o conjunto de conhecimentos médicos destinados a servir o Direito, cooperando na elaboração, auxiliando na interpretação e elaborando na execução dos dispositivos legais" Hélio Gomes.

#### Fundamentos.

- No direito brasileiro: CP, artigo 1°: "Não há crime sem lei anterior que o defina. Não há pena sem prévia cominação legal".

Crime: Infração penal a que a lei comina com pena de reclusão ou detenção.

O Código de Processo Penal em seu artigo 386 caput: "O juiz absolverá o réu (...) se, parágrafo II: "não haver prova da existência do fato" (...).

*Prova*: é o conjunto de meios regulares e admissíveis empregados para demonstrar a verdade ou falsidade de um fato conhecido ou controvertido;

*Prova penal*: no processo penal, apura o fato delituoso e, sua autoria, para exata aplicação da Lei ("senctiu iuris");

O ônus da prova caberá a quem fizer a alegação do fato;

*Prova objetiva*: (prova pericial) é aquela que advém do exame técnico-científico dos elementos materiais remanescentes da infração penal;

*Prova testemunhal*: ou subjetiva. Trata-se da prova descrita/ narrada por outrem;

Prova ilícita: inadmissível no processo.

Vestígio: é tudo aquilo que pode ser encontrado no local do crime ou no cadáver;

Indício: é todo vestígio relacionado diretamente com o evento;
Corpo de delito: é o conjunto de vestígios materiais deixados pelo crime;

Exame de corpo de delito: é o exame pericial, com a finalidade de se materializar o crime. Encontra-se regulado pelo CPP.

#### A Medicina Legal atua:

- Sobre o vivo: com a finalidade de determinar a idade, diagnosticar doença ou deficiência mental, loucura, doença venérea, lesão corporal, personalidades psicopáticas, conjunção carnal, doenças profissionais, acidentes de trabalho...
- Sobre o morto: diagnostica a realidade da morte, determina a causa jurídica da morte, data da morte, diferencia lesões intravitam e post-mortem, examina toxicologicamente os fluídos e vísceras corporais, extração de projetis, exumação...
- Exames sobre coisas: (objetos) roupas, panos, instrumentos, manchados de substâncias (leite, sangue, urina, líquido amniótico, massa cerebral, saliva, pus blenorrágico, colostro...)
- Exame clínico médico-legal: abrange o que é praticado no vivo e visa esclarecer os objetivos das perícias sobre pessoas;
- Exame necroscópico: exames realizados diretamente no cadáver:
- Exame de exumação: refere-se à hipótese de haver a necessidade de examinar o cadáver já enterrado;
- Exames de laboratório: pesquisas técnicas diversas (toxicológica, microscópica, bioquímica, citológica...).

#### Divisão da Medicina Legal

Relações: Serve mais a área Jurídica, do que à própria medicina uma vez que foi criada em prol das necessidades do Direito. Desta maneira, com as Ciências Jurídicas e Sociais relaciona-se, completando-se ambas sem nenhum embate.

Colabora com o Direito Penal, quando são realizados exames periciais avaliando lesões corporais; analisando a realidade ou não da ocorrência do infanticídio; examinando o cadáver interna e externamente em casos de homicídio; avaliando indícios e vestígios em casos de estupro; apresenta interesse na constatação da periculosidade do sentenciado e da imputabilidade plena, parcial ou nula do indiciado etc. Com o Direito Civil no que tange a problemas de paternidade, comoriência, impedimentos matrimoniais, gravidez, impotência .lato sensu., concepção de defeito físico irremediável etc.

Com o Direito do Trabalho quando cuida das doenças profissionais, acidentes do trabalho, insalubridade e higiene. Quando trata de questões sobre a dissolubilidade do matrimônio, a proteção da infância e à maternidade se presta ao Direito Constitucional.

Com o Direito Processual Civil quando trata a concepção da interdição e da avaliação da capacidade civil e, Penal quando cuida da insanidade mental se estuda a psicologia da testemunha, da confissão e da acareação do acusado e da vítima.

O Direito Penitenciário também não permanece fora do campo de ação da Medicina Legal na medida em que trata da psicologia do detento, concessão de livramento condicional bem como da psicossexualidade nos presídios. É uma ciência social vez que trata ainda dos diagnósticos e tratamentos de embriaguez, toxicofilias. Relaciona-se ainda com o Direito dos Desportos, Internacional Público, Internacional Privado, Direito Canônico e Direito Comercial.

Não raro uma perícia médico-legal, para a elucidação dos fatos ocorridos, necessita ainda dos préstimos da Química, Física, Biologia, Toxicologia, Balística, Dactiloscopia, Economia, Sociologia, Entomologia e Antropologia (FRANÇA, 2004, p. 02).

**Divisão Didática**: A Medicina Legal possui uma parte geral, onde se estuda a Jurisprudência Médica, ou a Deontologia Médica que ensina aos profissionais da área médica seus direitos e deveres. Tem também uma parte especial dividida nos seguintes capítulos:

- Antropologia Forense ou Médico-legal: É o estudo da identidade e identificação médico-legal e judiciária.
- Traumatologia Forense ou Médico-legal: Capítulo extenso e denso que estuda as lesões corporais e os agentes lesivos.
- Tanatologia Forense ou Médico-legal: Estuda a morte e o morto. Conceito, momento, realidade e causa da morte. Tipos de morte. Sinais de morte. Destino legal do cadáver, direito sobre o cadáver etc.
- Asfixiologia Forense ou Médico-legal: Trata das asfixias de origem violenta. As asfixias mecânicas como enforcamento, estrangulamento, esganadura, afogamento, soterramento, sufocação direta e indireta e as asfixias por gases irrespiráveis.
- Toxicologia Forense ou Médico-legal: Analisa os cáusticos e os venenos.
- Sexologia Forense ou Médico-legal: É um capítulo social e cultural. É informativo e analisa a sexualidade sob o ponto de vista normal, patológico e criminoso.
- Psicologia Forense ou Médico-legal: Estuda as causas que podem deformar um psiquismo normal, bem como, a capacidade de entendimento da testemunha, da confissão, do delinqüente e da vítima.

- Psiquiatria Forense ou Médico-legal: Neste capítulo a análise é mais profunda, pois trata dos transtornos mentais e da conduta, da capacidade civil e da responsabilidade penal. **Criminalística:** Estuda a dinâmica do crime, analisando seus indícios e vestígios materiais.
- Criminologia: Preocupa-se com o criminoso, com a vítima e com o ambiente. Estuda a criminogênese.
- Infortunística: Estuda os acidentes e doenças do trabalho, doenças profissionais, higiene e insalubridade laborativas. Devendo sempre lembrar-se da necessidade do exame pericial do local do trabalho para que se estabeleça um nexo de causalidade entre acidente ou doença e o trabalho.
- Genética Forense ou Médico-legal: Especifica as questões ligadas à herança e ao vínculo genético da paternidade e maternidade.
- Vitimologia: Analisa a vítima como elemento participativo na ocorrência do delito.
- Policiologia Científica: Considera os métodos científicos-médico-legais usados pela polícia na investigação e elucidação dos crimes.

#### Importância da Medicina Legal

O Direito é uma ciência humana, desta forma mister se faz que os profissionais da área tenham um bom conhecimento do que é o ser humano em sua totalidade. Para tanto não é preciso possuir conhecimentos como um profissional de biomédica, no entanto, o mínimo para essa compreensão é necessário, sendo a Medicina Legal um suporte para essa finalidade. A evolução tecnológica e das áreas do conhecimento humano, fizeram com que o exercício do direito moderno dependa cada vez mais da contribuição desta ciência e, os operadores da área jurídica não têm como desprezar os conhecimentos técnicos de peritos preparados para dar o respaldo científico aos trabalhos forenses, pois somente assim é viável chegar-se o mais próximo possível da verdade dos fatos. No entanto, ela não vem recebendo a merecida atenção por parte dos profissionais do campo para o qual é destinada. Muitas vezes é preciso distinguir o certo do que está duvidoso, explicar de maneira clara todos os indícios relacionados ao ocorrido, não sendo omitidas particularidades, para que haja uma conclusão correta. Nem sempre tem valor para a medicina convencional algo, que para a Medicina Legal apresenta extraordinária importância.

O juiz, não pode prescindir desta ciência auxiliar do direito, para ter condições de avaliar e sopesar a verdade, analisando os documentos resultantes das perícias, adquirindo uma consciência técnica dos fatos que envolvem o problema jurídico. Para a maioria dos autores, a mais importante missão do exame pericial é orientar e iluminar a consciência do magistrado. Erros periciais podem ocorrer, mas conhecendo a Medicina Legal o aplicador da lei terá novos elementos de convicção ao apreciar a prova, podendo analisar melhor as informações técnicas, prolatando sentenças, livres de relatórios viciados. Para França (2004, p.04-05), a necessidade de dar cumprimento às exigências penais, corroboram com a necessidade de conhecimento da Medicina Legal,

o juiz não deve apenas examinar o criminoso. Deve também verificar as condições que o motivaram e os mecanismos da execução. Assim, deve ser analisada a gravidade do crime, os motivos, circunstâncias e a intensidade do dolo ou culpa. A qualidade e quantidade do dano.

Deve ele ter um conhecimento humanístico e jurídico, uma sensibilidade na apreciação quantitativa e qualitativa da prova (Idem, ibidem.). O advogado, no exercício da profissão, também precisa, e muito, destes conhecimentos médico-legais, sendo um crítico da prova, não aceitando como absolutos certos resultados, somente pelo simples fato de constituírem avanços recentes da ciência ou da tecnologia. Deve saber pedir aos peritos e por outro lado precisa saber interpretar, e requisitar, em relação aos casos em estudo. O pedido formulado deve estar dentro das possibilidades da ciência e técnica médico-legal.

O promotor de justiça tendo o ônus da prova, justificando-a e explicando-a, necessita mais do que ninguém dos conhecimentos médico-legais, para uma correta interpretação de todos os laudos envolvidos nos casos a serem julgados.

Trata-se de uma contribuição de alta valia e é a soma de todas as especialidades médicas, cada uma colaborando à sua maneira para que a ordem seja restaurada. Por tudo o que vimos a Medicina Legal em seu estudo e aplicação, coopera na execução de leis já existentes, interpretando os textos legais com significado médico, bem como ajuda elaborar novas normas relacionadas com a medicina. É uma ciência ímpar em seus aspectos usuais, pois une o conhecimento biológico, cuidadoso e artesanal a técnicas laboratoriais avançadas, com a finalidade de dar à Justiça elementos de convicção, para a solução das variadas questões dos ramos do conhecimento humano. A perícia hoje não é igual à de ontem, nem será igual à de amanhã. O papel de árbitro e perito, levando à decisões e sanando as dúvidas na sociedade e na justiça é que dão à Medicina Legal extensão e dela se espera pronunciamentos claros, comprovados e inegáveis.

Qualquer um que opere na área do direito, precisa reunir condições para ler, interpretar e saber rejeitar um documento falho, incompleto ou que não traduza, com clareza e confiança a realidade do espetáculo. Tudo tem que estar fiel. Num único processo, não raro, há mais de um laudo, em mais de uma área e todas as dificuldades periciais surgem no dia-a-dia, caso a caso exigindo do advogado das partes, promotor público, delegado de polícia e da justiça atenção para que não fiquem perguntas sem respostas.

Considerando seu extenso campo de ação, é claro que seria pretensão tentar esgotar o estudo acerca dessa matéria apaixonante que nos assusta inicialmente, mas que depois nos abre uma longa cortina do tempo, demonstrando que está inexoravelmente ligada com a própria história da humanidade.<sup>1</sup>

#### Corpo de Delito

Corpo de delito são os elementos imperceptíveis da infração penal, isto é, são os vestígios deixados pelo ilícito penal, os elementos através do dos quais podem ser verificados a ocorrência de um crime.

Assim, o exame de corpo de delito é aquele realizado sobre tais vestígios, visando comprovar a ocorrência de um crime.

É a maneira pela qual se comprova a materialidade do delito praticado.

Duas são as espécies de exame de corpo de delito: direto e indireto.

- a) **Exame de corpo de delito direto** é aquele realizado pelo perito em contato direto e imediato com os vestígios do crime.
- b) **Exame de corpo de delito indireto** é aquele realizado através da análise de outros elementos que não propriamente os vestígios deixados pela prática criminosa.

Para efeitos de realização do exame de corpo de delito, as infrações penais subdividem-se em infrações penais que deixam vestígios materiais ou infrações penais intranseuntes, e infrações penais que não deixam vestígios, também chamadas de infrações penais transeuntes.

1 Fonte: www.mackenzie.br – Por Irene Batista Muakad

Note-se que por força do artigo 158 do CPP, quando tratar-se de infrações penais intranseuntes a realização de exame de corpo de delito será necessária.

Questão controvertida surge com relação ao que vem a ser que o exame de corpo de delito indireto, tendo vista o disposto no artigo 167 do CPP. Com efeito, o referido dispositivo legal dispõe que não sendo possível o exame de corpo de delito, por haver desaparecido os vestígios, a prova testemunhal poderá suprir-lhes a falta.

Fernando da Costa Tourinho Filho, ao lado de Espínola Filho, entende que referido artigo não exige nenhuma formalidade para a constituição do exame de corpo de delito indireto, sendo o simples testemunho de que presenciou o crime ou viu seus vestígios suficiente para suprir o exame direto.

Já para Guilherme de Souza Nucci e Hélio Tornaghi, uma coisa não se confunde com a outra, sendo que o testemunho é a prova pela qual os peritos deverão realizar o exame, apresentando suas conclusões.

Exames periciais – dispõe o artigo 159 do CPP, com a nova redação que lhe foi dada pela lei 11.690/2008, que os exames periciais devem ser realizados por um perito oficial, o qual deve portar diploma de curso superior.

A finalidade da perícia é auxiliar o julgador em questões situadas fora de sua área de conhecimento profissional, é o juízo de valorização exercido por um especialista, o perito.

#### **Perito**

É o auxiliar da justiça, cuja função é fornecer ao juiz dados instrutórios, de ordem técnica, realizando a verificação e a formação do exame do corpo de delito.

São profissionais com conhecimentos técnico-científicos em áreas do saber humano, os quais fornecem informações técnicas sobre determinado assunto em um caso concreto e procedem a exames em pessoas ou coisas.

Os peritos atuam na fase de inquérito policial ou processo judicial, sendo considerados auxiliares da Justiça.

A Lei 12.030/2009 considera peritos de natureza criminal os médico-legistas, peritos odontologistas e peritos criminais, sendo importante frisar que, embora sejam requisitados pelo Delegado de Polícia ou pelo Juiz para procederem a determinados exames, as autoridades requisitantes não possuem ingerência sobre a elaboração do laudo, sendo garantida a autonomia técnica, científica e funcional dos peritos.

Os peritos podem ser oficiais ou não oficiais, conforme exposto abaixo:

- a) Perito Oficial É o profissional concursado e de carreira que exerce função pública. É um servidor público.
- b) Perito Não Oficial / nomeado (ad hoc) É o profissional portador de diploma superior, designado pelo Delegado de Polícia ou Juiz para realização de perícia, os quais prestam compromisso para desempenhar o encargo.

#### ATENÇÃO:

Para a realização da perícia por perito não oficial, será exigido legalmente a participação de 2 (dois) peritos idôneos, portadores de diploma de curso superior preferencialmente na área específica, os quais prestarão o compromisso com a verdade. (art. 159, §1º, do Código de Processo Penal)

Art. 159. O exame de corpo de delito e outras perícias serão realizados por perito oficial, portador de diploma de curso superior.

§1º Na falta de perito oficial, o exame será realizado por 2 (duas) pessoas idôneas, portadoras de diploma de curso superior preferencialmente na área específica, dentre as que tiverem habilitação técnica relacionada com a natureza do exame.